

PARECER Nº : 089/19
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 065/19
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 2.032.000,00 (dois milhões, trinta e dois mil reais).”

II – PARECER

Embasamento legal : Art. 16, II da LOMA
Competência : Privativa do Prefeito (Art. 74, XXII da LOMA)
Quórum necessário : Maioria Simples (Art. 16, Parágrafo Único da LOMA)

CONCLUSÃO

Nada quanto ao aspecto financeiro orçamentário, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.

Adamantina, 15 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Membro